



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

## PORTARIA Nº 554/2019

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de **125h (cento e vinte e cinco horas)** mensais, ao(a) servidor(a) Sr(a). **Maria Angela Venâncio**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, até a data de 30 de dezembro de 2019.**

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

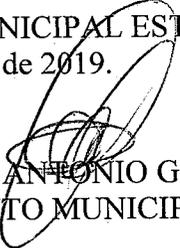
Art. 2º. A concessão da carga suplementar está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 03 de maio de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 263/2019, de 08 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
06 de maio de 2019.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM

  
MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças